

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA

*Uma escola de todos
e para todos!*

ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DOS BISCOITOS

EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Índice

Enquadramento.....	3
Destinatários	3
Princípios orientadores da educação inclusiva	4
Modelo teórico subjacente à prática da educação inclusiva	5
Participação dos pais e encarregados de educação	6
Medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão	8
Outras medidas	11
Determinação da necessidade de identificação de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão	12
Relatório Técnico-Pedagógico	14
Programa Educativo-Individual	15
Recursos específicos de apoio à aprendizagem e à inclusão	15
Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva	16
Progressão	19
Certificação	19
Documentação de apoio	20

Enquadramento

O presente documento pretende constituir-se como um instrumento de trabalho e tem como objetivo elencar todos os procedimentos que a Escola Básica Integrada dos Biscoitos irá adotar no âmbito da educação inclusiva.

Visa ainda a partilha com a comunidade educativa das medidas previstas no Decreto Legislativo Regional N.º 5/2023, de 17 de fevereiro, no âmbito do processo de identificação, implementação, monitorização e avaliação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão.

A Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) pretende espelhar a visão da escola no âmbito da educação inclusiva, bem como os seus aspetos procedimentais, por forma a promover a equidade e a igualdade de oportunidades no acesso ao currículo pelos nossos alunos.

O foco prioritário da equipa fixou-se na sensibilização da comunidade para a educação inclusiva, designadamente na clarificação das medidas.

As linhas de atuação para a inclusão vinculam toda a unidade orgânica a um processo de mudança cultural, organizacional e operacional, baseado num modelo de intervenção multinível, que reconhece e assume as transformações na gestão do currículo, nas práticas educativas e na sua monitorização. Devem integrar um contínuo de medidas universais, seletivas e adicionais, que respondam à diversidade das necessidades de todos e de cada um dos alunos.

A EMAEI irá definir, oportunamente, indicadores destinados a avaliar a eficácia das medidas referidas no número anterior.

Na sua interpretação integral, a educação inclusiva representa um afastamento potencialmente profundo em relação às políticas e práticas baseadas em seleções de acordo com perceções de capacidade. Os conceitos e pressupostos principais que sustentam a educação inclusiva são, em muitos aspetos, o oposto daqueles que baseiam a educação especial.

O presente programa foi elaborado com base na legislação em vigor na Região, e no Manual de Apoio à Prática da DGE e da DREAE, não invalidando a sua leitura.

Destinatários (artigo 2.º)

Aplica-se a todas e a cada uma das crianças e jovens que frequentam a educação pré-escolar, os ensinos básico e secundário e o ensino profissional, nos estabelecimentos de ensino público, particular, cooperativo ou solidário.

Princípios orientadores da educação inclusiva (artigo 4.º)

Constituem princípios orientadores da educação inclusiva os seguintes:

- a) **Equidade**, enquanto garantia de que todas as crianças e alunos têm acesso aos apoios necessários, de modo a concretizar o seu potencial de aprendizagem e desenvolvimento, assegurando a gestão da diversidade, de forma que a educação de todos os alunos seja considerada como de igual importância;
- b) **Personalização**, através do planeamento educativo centrado no aluno, de modo que as medidas sejam decididas casuisticamente de acordo com as suas necessidades, potencialidades, interesses e preferências, através de uma abordagem multinível;
- c) **Inclusão**, através do direito, de todas as crianças e alunos, ao acesso, à participação e ao sucesso, de modo pleno e efetivo, nos mesmos contextos educativos e sociais;
- d) **Flexibilidade**, nomeadamente na gestão do currículo, dos espaços e dos tempos escolares, de modo que a ação educativa nos seus métodos, tempos, instrumentos e atividades possa responder às especificidades de cada um;
- e) **Autodeterminação**, através do respeito pela autonomia pessoal, tomando em consideração não apenas as necessidades do aluno, mas também os seus interesses e preferências, a expressão da sua identidade cultural e linguística, criando oportunidades para o exercício do direito de participação na tomada de decisões;
- f) **Envolvimento parental**, nomeadamente o direito e dever dos pais ou encarregados de educação à participação e à informação relativamente a todos os aspetos do processo educativo do seu educando;
- g) **Corresponsabilização da comunidade educativa**, através do envolvimento participado e responsabilizador de todos os intervenientes no processo educativo, como condição necessária para uma efetiva inclusão;
- h) **Interferência mínima**, uma vez que a intervenção técnica e educativa deve ser desenvolvida exclusivamente pelas entidades e instituições cuja ação se revele necessária à efetiva promoção do desenvolvimento pessoal e educativo das crianças ou alunos, e no respeito pela sua vida privada e familiar;
- i) **Confidencialidade**, segundo a qual toda a informação resultante da intervenção técnica e educativa está sujeita aos limites constitucionais e legais, designadamente ao disposto na legislação relativa à proteção de dados pessoais, no que diz respeito ao acesso e tratamento desses dados e sigilo profissional. A informação constante no processo individual do aluno está sujeita aos limites constitucionais e legais no que respeita ao acesso e tratamento dos dados e sigilo profissional;

- j) **Não discriminação**, garantindo que nenhuma criança ou aluno pode ser discriminado direta ou indiretamente, por ação ou omissão, em razão de ascendência, género, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição pessoal ou social ou orientação sexual;
- k) **Educabilidade universal**, de modo a garantir que todas as crianças e alunos têm capacidade de aprendizagem e de desenvolvimento educativo.

Modelo teórico subjacente à prática da educação inclusiva (artigo 3.º)

- a) **Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA)** - a forma de planeamento curricular que incide sobre a criação de diferentes formas de motivação, representação e expressão do conhecimento, de modo a envolver todos os alunos em contextos flexíveis de aprendizagem, que acomodem as diferenças e especificidades educativas individuais, garantindo -lhes a possibilidade de serem bem-sucedidos.

O desenho universal para a aprendizagem assenta em três princípios base, que suportam um conjunto de orientações para tornar as salas de aula mais acessíveis a todos os alunos: (1) proporcionar múltiplos meios de envolvimento (o “PORQUÊ” da aprendizagem); (2) proporcionar múltiplos meios de representação (o “COMO” da aprendizagem) e (3) proporcionar múltiplos meios de ação e expressão (“O QUÊ” da aprendizagem).

A aplicação em sala de aula dos três princípios enunciados contribui para a criação de ambientes de aprendizagem acessíveis e desafiantes para todos os alunos, pelo que devem ser considerados na planificação das aulas. Sublinha-se a análise das barreiras na gestão do currículo, por oposição às limitações e défices dos alunos, como fundamental no processo de planificação de aulas com base no DUA. Neste enquadramento, a planificação de aulas deve integrar diferentes componentes: objetivos, metodologias, materiais e recursos e avaliação, tendo por referência os princípios do DUA.

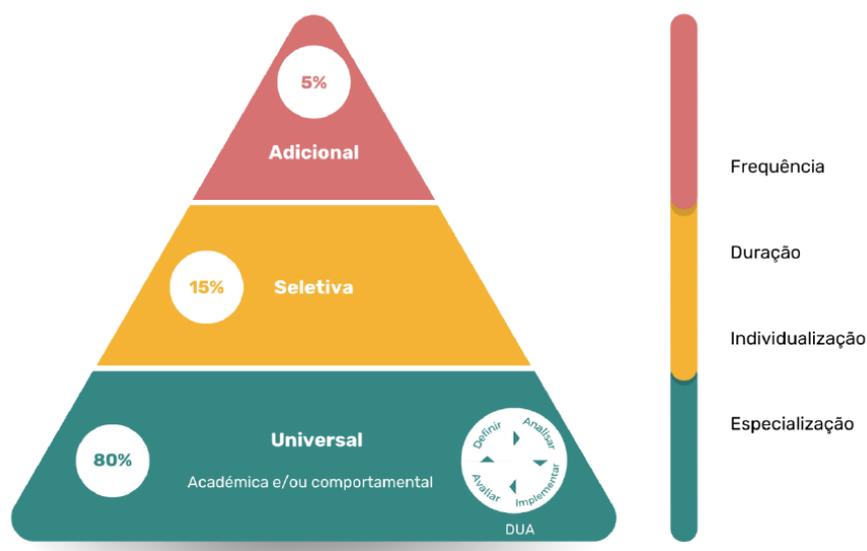
- b) **Abordagem Multinível** - a opção metodológica que permite o acesso ao currículo, ajustada às potencialidades e dificuldades dos alunos, com recurso a diferentes níveis de intervenção, constituindo-se como um modelo compreensivo de ação, que considera a complexidade, multiplicidade e interconectividade entre as dimensões da aprendizagem e do comportamento, oferecendo um modelo integrado de ação nestes mesmos domínios.

O enfoque das abordagens multinível não é na avaliação da aprendizagem, mas na avaliação para a aprendizagem. Com efeito, a avaliação formativa assume um carácter central nesta abordagem, na

medida em que constitui uma modalidade de avaliação centrada na aprendizagem. Os dados da avaliação formativa constituem evidências relevantes acerca das ações e estratégias pedagógicas, dos progressos dos alunos e dos processos educativos da escola. É em função da análise compreensiva e integrada destes dados que se determinam intervenções ou medidas de suporte. Partindo dos princípios de base à abordagem multinível, importa identificar as suas principais características distintivas:

- a organização multinível das medidas de suporte à aprendizagem;
- a determinação de um contínuo de medidas de suporte à aprendizagem;
- o enfoque no currículo e na aprendizagem;
- a opção por práticas que sejam teórica e empiricamente sustentadas;
- a organização de processos sistemáticos de monitorização.

A abordagem multinível deve ser operacionalizada da seguinte forma:



Participação dos pais e encarregados de educação (artigo 5.º)

Os pais ou encarregados de educação, no âmbito do exercício dos poderes e deveres que lhes são conferidos, nos termos da Constituição da República Portuguesa e demais legislação aplicável, têm o direito e o dever de participar e cooperar ativamente em tudo o que se relacione com a educação do seu filho ou educando, bem como a aceder a toda a informação constante no processo individual do aluno, designadamente no que diz respeito às medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão.

COMO CONCRETIZA O DLR N.º 5/2023/A, DE 17 DE FEVEREIRO, ESTE PRINCÍPIO?

Direitos dos pais ou encarregados de educação no processo de definição e implementação de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão (artigos 5.º, 18.º, 30.º e 31.º)

- a) Participar nas reuniões da EMAEI permanente, nas matérias concernentes aos respetivos educandos;**
- b) Participar no processo de elaboração e de avaliação do RTP e do PEI, quando se apliquem;**
- c) Solicitar a revisão do RTP e do PEI, quando estes se apliquem;**
- d) Consultar o processo individual do seu filho ou educando;**
- e) Ter acesso a informação adequada e clara relativa ao seu filho ou educando;**
- f) Requerer a consulta e emissão de cópia do RTP do seu filho ou educando;**
- g) Ser representado, de forma regular, na comissão permanente da EMAEI;**
- h) Proceder à identificação da necessidade de adoção de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão;**
- i) Manifestar a sua concordância com a implementação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão.**

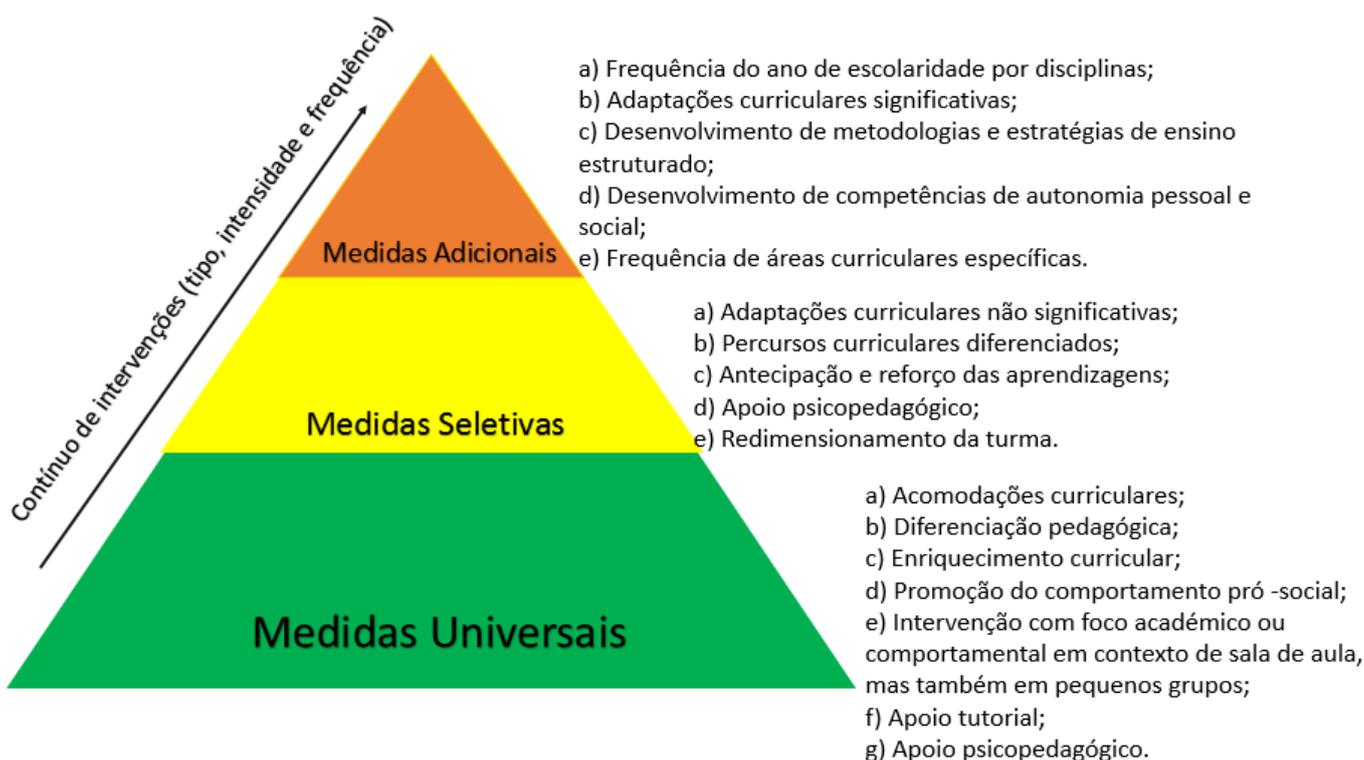
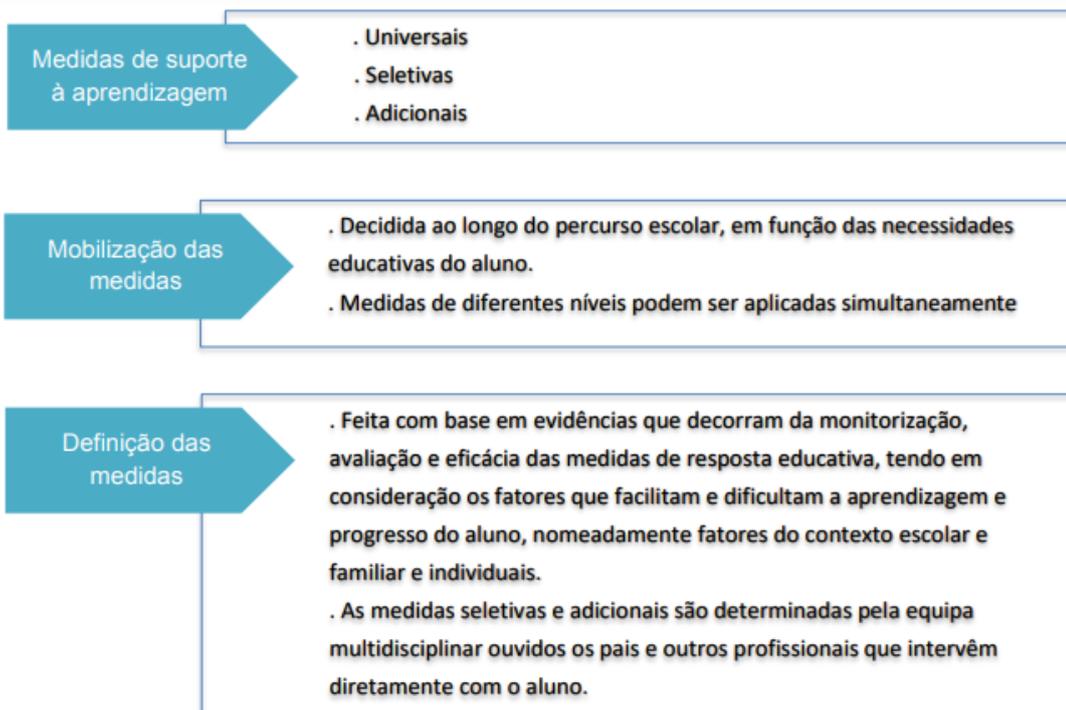
Quando, comprovadamente, os pais ou encarregados de educação não exerçam o seu direito de participação, nos termos previstos nos números anteriores, compete à escola desencadear as medidas apropriadas, em função das necessidades educativas identificadas.

Caso o relatório técnico-pedagógico não mereça a concordância dos pais ou encarregados de educação, devem estes fazer constar, em anexo ao relatório, os fundamentos da respetiva discordância.

Obtido o parecer dos pais ou encarregados de educação, no âmbito do exercício do respetivo direito de participação, o relatório técnico-pedagógico e, quando aplicável, o programa educativo individual são submetidos a homologação do presidente do conselho executivo, ouvido o conselho pedagógico, que emite parecer vinculativo, considerando os superiores interesses do aluno.

Os pais ou encarregados de educação que emitirem parecer negativo ao relatório técnico-pedagógico podem solicitar a sua reavaliação por equipa externa à escola.

Medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão (artigos 8.º e 9.º)



MEDIDAS UNIVERSAIS (artigo 10.º)

A **definição** das medidas universais é realizada pelos **docentes**, ouvidos os pais ou encarregados de educação, bem como outros técnicos que intervêm diretamente com o aluno, podendo ser adotadas, em simultâneo, medidas de diferentes níveis.

A **aplicação e avaliação** das medidas universais é realizada pelos **docentes** do grupo ou turma, em parceria e articulação com a EMAEI.

As medidas universais correspondem às respostas educativas, das quais a escola dispõe **para todos os alunos**, incluindo os que necessitam de medidas seletivas ou adicionais. Estas medidas devem definir-se no contexto do planeamento diário das aulas/atividades incorporando os contributos da Abordagem Multinível e do Desenho Universal para a Aprendizagem, não sendo medidas de “adição”.

Consideram-se medidas universais, designadamente, as seguintes:

- a) **Acomodações curriculares;**
- b) **Diferenciação pedagógica;**
- c) **Enriquecimento curricular;**
- d) **Promoção do comportamento pró-social;**
- e) **Intervenção com foco académico ou comportamental em contexto de sala de aula, mas também em pequenos grupos;**
- f) **Apoio tutorial;**
- g) **Apoio psicopedagógico.**

A especificação das medidas encontra-se no Anexo I.

MEDIDAS SELETIVAS (artigo 11.º)

Visam colmatar as necessidades de suporte à aprendizagem e à inclusão, correspondendo a intervenções de **intensidade moderada**, com maior grau de **individualização** e **personalização**, e decorrem de uma resposta insuficiente ao nível universal.

A **monitorização e a avaliação** da eficácia da aplicação das medidas seletivas são realizadas pelos responsáveis pela sua implementação, de acordo com o definido no relatório técnico-pedagógico, mediante a orientação da EMAEI.

A **mobilização** de medidas seletivas implica a elaboração de **relatório técnico-pedagógico**, pela EMAEI.

As medidas seletivas são operacionalizadas pelo docente titular do grupo/turma ou outro elemento e, sempre que necessário, em parceria com o docente especializado, psicólogo ou outro técnico superior, no que respeita à diferenciação dos meios e materiais de aprendizagem e de avaliação.

Só poderão ser requeridas medidas seletivas, quando esgotadas as medidas universais aplicáveis, devidamente monitorizadas pela EMAEI. É, todavia, possível o aluno beneficiar de medidas universais e seletivas, simultaneamente.

Consideram-se medidas seletivas, designadamente, as seguintes:

- a) **Adaptações curriculares não significativas;**
- b) **Percursos curriculares diferenciados;**
- c) **Antecipação e reforço das aprendizagens;**
- d) **Apoio psicopedagógico;**
- e) **Redimensionamento da turma.**

A especificação das medidas encontra-se no Anexo I.

MEDIDAS ADICIONAIS (artigo 12.º)

Visam colmatar **dificuldades acentuadas e persistentes** ao nível da comunicação, interação ou aprendizagem, exigindo frequentemente a intervenção de profissionais especializados.

A aplicação das medidas adicionais que requerem a intervenção de recursos especializados deve convocar a intervenção do **docente de educação especial** enquanto dinamizador, articulador e especialista em diferenciação dos meios e materiais de aprendizagem, sendo, preferencialmente, implementadas em contexto de sala de aula.

A **monitorização e a avaliação** da eficácia da aplicação das medidas adicionais são realizadas pelos responsáveis pela sua implementação, de acordo com o definido no relatório técnico-pedagógico, mediante a orientação da EMAEI.

As turmas que integrem alunos aos quais sejam aplicadas medidas adicionais, e que exijam particular atenção do docente, são objeto de **redução**. Entende-se que um aluno exige particular atenção do docente, nos termos do número anterior, quando implique cuidado especial na realização de tarefas básicas de autonomia

pessoal, nomeadamente higiene pessoal, mobilidade, ou manuseamento dos materiais escolares em contexto de sala de aula, sem prejuízo do recurso ao apoio de um assistente operacional.

As medidas adicionais a implementar devem estar explicitadas no **Relatório Técnico-Pedagógico**, do qual faz parte integrante o **Programa Educativo Individual** sempre que sejam propostas adaptações curriculares significativas.

Só poderão ser requeridas medidas adicionais, quando esgotadas as medidas universais e seletivas aplicáveis, devidamente monitorizadas pela EMAEI. É, assim, possível o aluno beneficiar de medidas universais, seletivas e adicionais, simultaneamente.

Consideram-se medidas adicionais, designadamente, as seguintes:

- a) **Frequência do ano de escolaridade por disciplinas;**
- b) **Adaptações curriculares significativas;**
- c) **Desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino estruturado;**
- d) **Desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social;**
- e) **Frequência de áreas curriculares específicas.**

A especificação das medidas encontra-se no Anexo I.

Outras medidas

MATRÍCULA: INGRESSO ANTECIPADO/ ADIAMENTO DE MATRÍCULA NO 1.º CICLO (artigo 34.º)

ADAPTAÇÕES AO PROCESSO DE AVALIAÇÃO (artigo 35.º)

A especificação das medidas encontra-se no Anexo I.

Determinação da necessidade de identificação de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão (artigo 30.º)

A **determinação das medidas universais é da responsabilidade do professor titular de turma/titular da disciplina**. O professor deve planificar a(s) aula(s) de modo a eliminar as barreiras ao processo de ensino aprendizagem e potenciar as oportunidades de aprendizagem de todos e de cada um dos alunos. Para tal, deve recorrer a diversas opções de envolvimento dos alunos, de apresentação da informação e de expressão das aprendizagens para permitir o acesso e a aprendizagem de todos os alunos (cf. Abordagem do Desenho Universal para Aprendizagem). Isto implica uma planificação intencional e estratégica, com recurso a metodologias e estratégias de ensino, materiais e formas de avaliação flexíveis, suportada no conhecimento dos alunos.

As implementações destas medidas são fundamentais para prevenir dificuldades no processo de ensino-aprendizagem.

A identificação de alunos para a EMAEI deve ocorrer apenas quando o professor já esgotou todas as estratégias e recursos e, mesmo assim, considera que o aluno necessita de medidas e suporte suplementares para aprender e progredir na aprendizagem. Para tal, deve recolher evidências sobre a eficácia das estratégias e medidas implementadas e sobre os produtos da aprendizagem dos alunos.

Processo de identificação da necessidade de medidas:

Sinalização efetuada

- a) Pais ou encarregados de educação;
- b) Serviços de intervenção precoce;
- c) Docentes;
- d) Outros técnicos ou serviços que intervêm com o aluno.

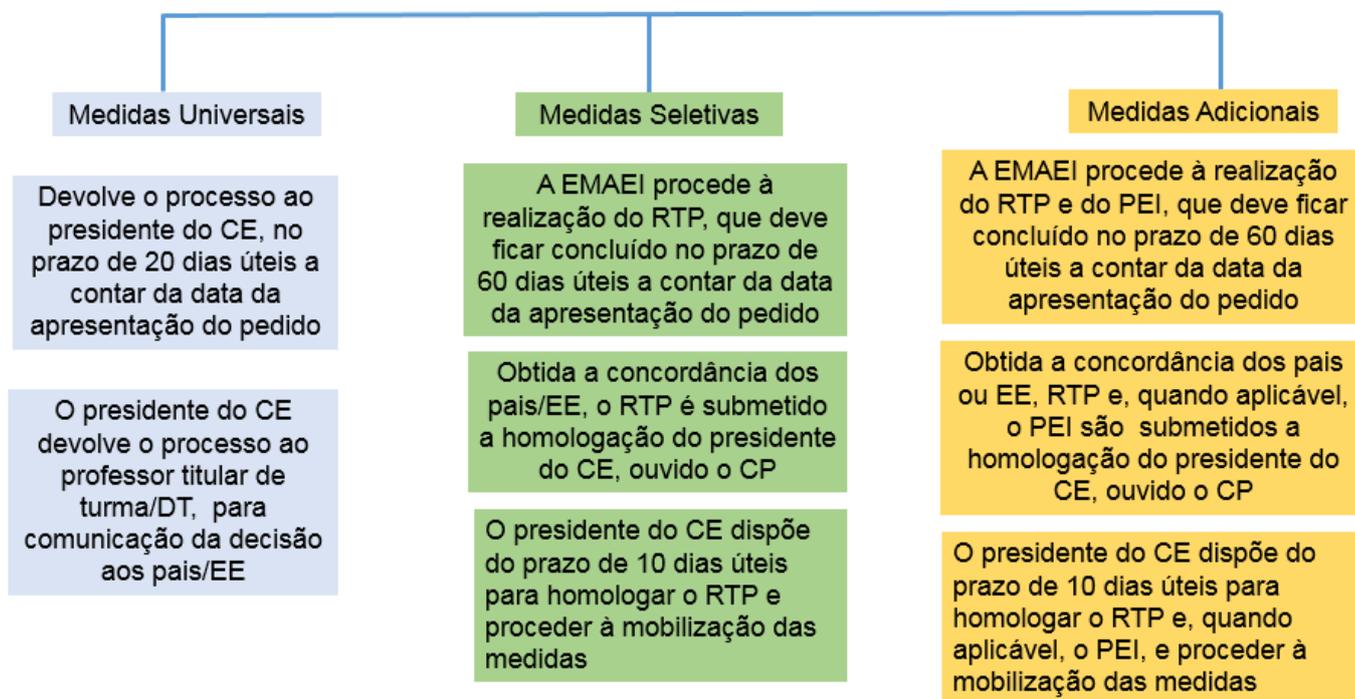
Entregue

Ao conselho executivo da unidade orgânica com a explicitação das razões que levam à necessidade da adoção de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, acompanhada da documentação considerada relevante.

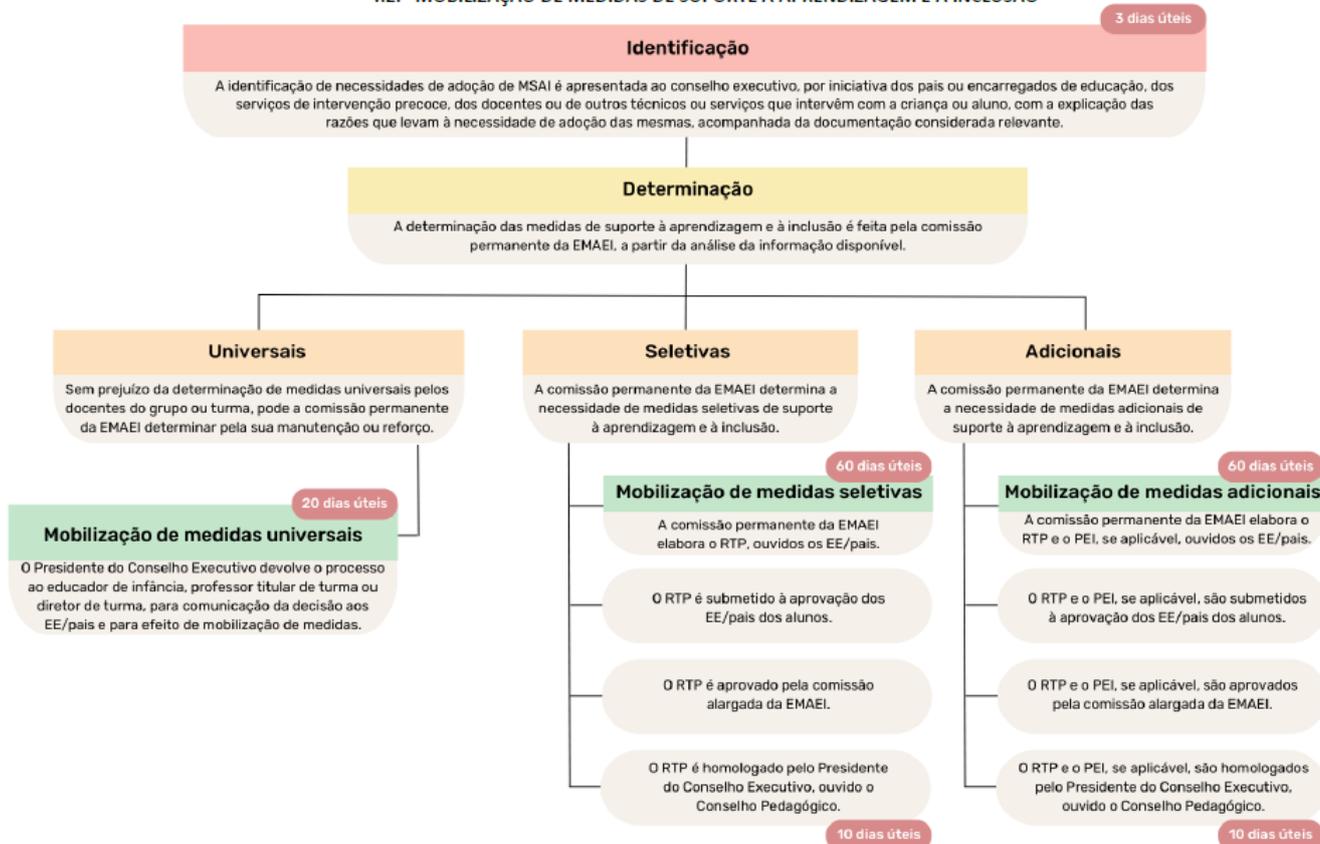
O presidente do conselho executivo solicita à comissão permanente da EMAEI um parecer técnico

No prazo de
3 dias úteis

Nas situações em que a EMAEI conclua que apenas devem ser mobilizadas:



4.2. MOBILIZAÇÃO DE MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO



Relatório Técnico-Pedagógico (artigo 31.º)

O relatório técnico-pedagógico é o documento que fundamenta a mobilização de medidas seletivas e, ou, adicionais, de suporte à aprendizagem e à inclusão.

O relatório técnico-pedagógico contém os seguintes elementos:

- a) A identificação dos fatores que facilitam e que dificultam o progresso e o desenvolvimento das aprendizagens do aluno, nomeadamente fatores individuais, da escola e do contexto do aluno;
- b) As medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão a mobilizar;
- c) O modo de monitorização e de operacionalização de cada medida, incluindo objetivos, metas e indicadores de resultados;
- d) Os responsáveis pela implementação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão;
- e) Os procedimentos de avaliação da eficácia de cada medida e, quando existente, do programa educativo individual;
- f) A articulação com os recursos específicos de apoio à inclusão definidos no artigo 13.º.

Sempre que necessário, e sem prejuízo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º, a comissão permanente da EMAEI pode solicitar a colaboração de indivíduos ou entidades que possam contribuir para o melhor conhecimento do aluno, com o objetivo de construir uma abordagem participada, integrada e eficaz.

Quando o relatório técnico -pedagógico determinar a implementação plurianual de medidas, deve definir momentos intercalares de avaliação da sua eficácia.

O relatório técnico-pedagógico é parte integrante do processo individual do aluno, sem prejuízo da confidencialidade a que está sujeito nos termos da lei.

A implementação das medidas previstas no relatório técnico -pedagógico depende da concordância dos pais ou encarregados de educação.

Obtida a concordância dos pais ou encarregados de educação, o relatório técnico-pedagógico e, quando aplicável, o programa educativo individual são submetidos a homologação do presidente do conselho executivo, ouvido o conselho pedagógico.

O presidente do conselho executivo dispõe do prazo de 10 dias úteis para homologar o relatório técnico-pedagógico e, quando aplicável, o programa educativo individual, e proceder à mobilização das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão.

O coordenador da implementação das medidas propostas no relatório técnico-pedagógico é o diretor de turma, consoante o caso.

O aluno pode requerer a sua audição pela comissão permanente da EMAEI na aplicação das medidas previstas no seu relatório técnico-pedagógico.

Programa Educativo Individual (artigo 33.º)

O programa educativo individual contém a identificação e a operacionalização das adaptações curriculares significativas.

O programa educativo individual contém medidas de suporte à inclusão que sejam definidas pela EMAEI, devendo integrar os seguintes elementos:

- a) O total de horas letivas do aluno, de acordo com o respetivo nível de educação ou de ensino;
- b) Os produtos de apoio, sempre que sejam adequados e necessários para o acesso e participação no currículo;
- c) A estratégias para a transição entre ciclos e níveis de educação e ensino, quando aplicável.

Sem prejuízo da avaliação a realizar por cada docente, o programa educativo individual é monitorizado e avaliado nos termos previstos no relatório técnico -pedagógico.

Recursos específicos de apoio à aprendizagem e à inclusão (artigo 13.º)

Os recursos específicos de apoio à implementação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão são os seguintes:

- a) Recursos humanos;
- b) Recursos da comunidade;
- c) Recursos Organizacionais específicos da unidade orgânica

Recursos Humanos (artigo 14.º)

Os recursos humanos específicos de apoio à aprendizagem e à inclusão são:

- ✓ Os docentes (de apoio ou especializados);
- ✓ Os técnicos especializados;
- ✓ Os assistentes técnicos e operacionais (de preferência com formação específica)

Recursos existentes na Comunidade a mobilizar (artigo 15.º)

Os recursos existentes na comunidade a mobilizar para a aprendizagem e à inclusão são:

- ✓ As equipas técnicas de intervenção precoce;
- ✓ A equipa de saúde escolar;
- ✓ As comissões de proteção de crianças e jovens;
- ✓ Instituições diversas (serviços de atendimento e acompanhamento social do sistema de solidariedade e segurança social, os serviços do emprego e formação profissional e os serviços da administração local);
- ✓ As instituições públicas ou particulares de solidariedade social ou outas;
- ✓ As equipas dos núcleos de apoio ao jovem em risco.

Recursos Organizacionais Específicos da Unidade Orgânica (artigo 16.º)

Os recursos organizacionais de apoio à aprendizagem e à inclusão são os seguintes:

- ✓ A Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI);
- ✓ As escolas de referência no domínio da visão;
- ✓ As escolas de referência para a educação bilingue.

Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI)

Comissão Permanente (artigo 18.º)

Integram a comissão permanente da EMAEI os seguintes elementos:

a) Um elemento do conselho executivo;	Samuel Morais
b) Um docente especializado em educação especial;	Sofia Rodrigues
c) Um docente representante do 1.º ciclo de escolaridade;	Ana Cardoso

d) Um docente representante do 2.º ciclo de escolaridade;	Marco Santos
e) Um docente representante do 3.º ciclo de escolaridade;	Paula Silva
d) Um psicólogo;	Filipa Lourenço
e) Um representante dos pais e encarregados de educação.	Délia Sampaio
Coordenadora	Filipa Lourenço

O número de elementos referido no número anterior pode ser objeto de reforço, de acordo com as necessidades de cada escola.

A comissão permanente da EMAEI deve convocar qualquer interveniente que julgue determinante para a análise das dificuldades evidenciadas, bem como para a consequente mobilização de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão.

Compete à comissão permanente da EMAEI:

- a) Sensibilizar a comunidade educativa para a educação inclusiva;
- b) Propor as medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão a mobilizar;
- c) Acompanhar, monitorizar e propor a avaliação da aplicação de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão;
- d) Prestar aconselhamento aos docentes na implementação de práticas pedagógicas inclusivas;
- e) Elaborar o relatório técnico-pedagógico previsto no artigo 31.º e, se aplicável, o programa educativo individual previsto no artigo 33.º;
- f) Acompanhar, do ponto de vista técnico e científico, os recursos específicos de apoio à aprendizagem e à inclusão;
- g) Prescrever os produtos de apoio necessários, nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2015/A, de 12 de agosto, que cria o Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio da Região Autónoma dos Açores.
- h) Segundo a comunicação n.º S-DREAE/2023/4854, proveniente da Direção Regional de Educação e Administração Educativa, as responsabilidades da Equipa Multidisciplinar de Apoio Socioeducativo passam a ser assumidas pela nova equipa EMAEI, nomeadamente, a responsabilidade na aprovação dos escalões de Ação Social Escolar;
- i) Prestar assessoria aos Programas Específicos de Formação e Escolarização.

Comissão Alargada (artigo 19.º)

Integram a comissão alargada, para além dos elementos referidos no n.º 1 do artigo anterior, os seguintes elementos:

- a) Os psicólogos que prestem serviço na escola;
- b) Os docentes especializados em educação especial;
- c) Outros docentes e técnicos total ou parcialmente afetos pelo conselho executivo ao apoio dos alunos a quem sejam aplicáveis medidas adicionais;
- d) O restante pessoal de ação educativa que lhe seja afeto pelo conselho executivo.

Compete à comissão alargada:

- a) Sensibilizar a comunidade educativa para a educação inclusiva;
- b) Aprovar os relatórios técnico-pedagógicos previstos no artigo 31.º e, se aplicável, os programas educativos individuais previstos no artigo 33.º

Coordenador (artigo 21.º)

Ao coordenador da EMAEI, que tem assento de pleno direito no conselho pedagógico, compete:

- a) Convocar os membros da equipa para as reuniões;
- b) Dirigir os trabalhos;
- c) Adotar os procedimentos necessários de modo a garantir a participação dos pais ou encarregados de educação nos termos previstos no artigo 5.º, consensualizando respostas para as questões que se coloquem;
- d) Representar a EMAEI no conselho pedagógico.

Tempos alocados à EMAEI (artigo 22.º)

O trabalho a desenvolver no âmbito da comissão permanente da EMAEI, designadamente a mobilização de medidas de suporte à aprendizagem, bem como a elaboração do relatório técnico-pedagógico e do programa educativo individual, quando efetuado por docentes, integra a respetiva componente letiva, em função do número de alunos da unidade orgânica, na proporção seguinte:

- a) Duas horas por cada 250 alunos ou fração, até um total de 500 alunos;

b) Às horas referidas na alínea anterior acrescem mais duas horas por cada 500 alunos ou fração, para as unidades orgânicas com mais de 500 alunos.

Sem prejuízo do disposto no número anterior, a coordenação da EMAEI inscreve-se em quatro horas de trabalho semanal, a alocar, caso o coordenador seja docente, na respetiva componente letiva.

Sempre que solicitada a emissão de um parecer técnico, por parte de docente especializado, que implique a avaliação direta do aluno, a mesma deve integrar a respetiva componente não letiva de estabelecimento em dois tempos, a gozar em semana a acordar entre o docente e o órgão de gestão executiva.

Progressão (artigo 36.º)

A progressão dos alunos abrangidos por medidas universais e seletivas de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos na legislação em vigor, para a modalidade de ensino frequentada.

A progressão dos alunos abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos no relatório técnico -pedagógico e no programa educativo individual, quando existente.

Certificação (artigo 37.º)

No final do respetivo percurso escolar, todos os alunos têm direito à emissão de certificado e diploma de conclusão da escolaridade obrigatória e, sempre que aplicável, com a identificação do ciclo, nível de ensino e ou de qualificação concluída, em linha com o definido no Quadro Nacional de Qualificações.

No caso dos alunos que seguirem o percurso escolar com adaptações curriculares significativas, do certificado de conclusão de escolaridade obrigatória deve constar o ciclo ou nível de ensino concluído, bem como a informação curricular relevante do programa educativo individual.

Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, as normas de emissão e os formulários a utilizar para efeitos do certificado referido no n.º 1 são os que se encontram legalmente fixados para o sistema educativo regional.

Documentação de apoio

Comunicação n.º S-DREAE/2023/4854, proveniente da Direção Regional de Educação e Administração Educativa relativa ao esclarecimento sobre aprovação de escalões de Ação Social Escolar.

Decreto Legislativo Regional n.º 5/2023/A, de 17 de fevereiro - Modelo de educação inclusiva.

Decreto Legislativo Regional n.º 19/2023/A, de 31 de maio – Regime Jurídico de criação, autonomia e gestão das unidades orgânicas do sistema educativo regional.

Educação Inclusiva: Manual de Apoio à Prática, da Secretaria Regional da Educação e dos Assuntos Culturais, Direção Regional da Educação e Administração Educativa, 2023.

FAQ do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, do Ministério da Educação/Direção-Geral da Educação, 2018.

Guia para a aplicação de adaptações na realização de provas e exames, do Júri Nacional de Exames, 2023.

Para uma Educação Inclusiva: Manual de Apoio à Prática, do Ministério da Educação/Direção-Geral da Educação, 2018.

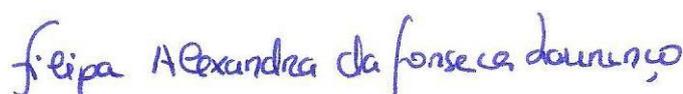
Portaria n.º 58/2023, de 10 de julho - Programas Específicos de Escolarização e Formação.

Portaria n.º 78/2023 de 29 de agosto de 2023 - Regulamento de Gestão Administrativa e Pedagógica de Alunos.

Documento revisto e aprovado pela EMAEI a 5/setembro/2023

Apresentado e aprovado em Conselho Pedagógico a 12/setembro/2023

A Coordenadora da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva,



Filipa Alexandra da Fonseca Lourenço



ANEXO I

MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO (MSAI)

Medidas Universais – Artigo 10.º do DLR n.º 5/2023, de 17 de fevereiro

Correspondem às respostas educativas, das quais a escola dispõe para todos os alunos, incluindo os que necessitam de medidas seletivas ou adicionais, com o objetivo de promover a participação e a melhoria das aprendizagens, tendo em vista a promoção do desenvolvimento pessoal, interpessoal, académico e de intervenção social.

(Intervenção de nível 1)

Medidas	Descrição	Destinatários	Operacionalização
a) Acomodações curriculares	As <u>medidas de gestão curricular</u> que permitem o acesso ao currículo e às atividades de aprendizagem na sala de aula, através da diversificação e da combinação adequada de vários métodos e estratégias de ensino , da utilização de diferentes modalidades e instrumentos de avaliação, de adaptação de materiais e recursos educativos e da remoção de barreiras na organização do espaço e do equipamento , planeadas para responder aos diferentes estilos de aprendizagem de cada aluno, promovendo o sucesso educativo.	Todos os alunos de forma a promover a participação e a melhoria das aprendizagens	<ul style="list-style-type: none"> - Métodos e estratégias de ensino - Modalidades e instrumentos de avaliação - Adaptação de materiais e recursos de educativos - Organização do espaço e do equipamento <p style="text-align: center;">Consultar tabela “Acomodações curriculares” (no final deste documento)</p>
b) Diferenciação Pedagógica	<p>“(…) Pressuposto estruturante <u>de uma ação pedagógica que tem em conta todos os alunos na relação com as tarefas de aprendizagem</u>, que poderão ser diferentes quanto às suas finalidades e aos conteúdos, quanto ao tempo e ao modo de as realizarem, quanto aos recursos, condições e apoios que são disponibilizados.” (página 12, Manual de apoio à prática).</p> <p>É uma adequação dos estilos de ensino aos estilos de aprendizagem dos alunos. Importa, para este fim, ter muito claro os pontos fortes e fracos de cada aluno e o seu estilo de aprendizagem.</p> <p>Deve-se diferenciar/adaptar o ensino de forma a responder à heterogeneidade dos alunos, utilizando várias estratégias de ensino/métodos pedagógicos, que visam proporcionar ao aluno o acesso ao currículo.</p> <p>Aplica-se o Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA).</p>		<ul style="list-style-type: none"> - Diferenciar os conteúdos (adaptar e propor conteúdos de aprendizagem em função das características da/o aluna/o) - Diferenciar os processos de aprendizagem (meios para a compreensão dos conteúdos) - Diferenciar as produções das/os alunas/os - Diferenciar a estruturação do trabalho em aula - Proporcionar opções para incentivar o interesse - Proporcionar opções para o suporte ao esforço e persistência - Proporcionar opções para a autorregulação

		<ul style="list-style-type: none"> - Proporcionar opções para a percepção - Proporcionar opções para a linguagem, expressões matemáticas e símbolos - Oferecer opções para a compreensão - Proporcionar opções para a atividade física - Proporcionar opções para a expressão e comunicação - Proporcionar opções para as funções executivas <p>Consultar tabela “Diferenciação Pedagógica” (no final deste documento).</p>
<p>c) Enriquecimento curricular</p>	<p>A resposta inclusiva de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural, em contextos de educação formal e não formal, capaz de evidenciar as competências dos alunos e de promover o reforço das suas aprendizagens.</p> <p>Destina-se não só ao estímulo dos alunos com maiores dificuldades na aprendizagem, como também à estimulação dos alunos com maior facilidade na aquisição dos conhecimentos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - <u>Projeto de Enriquecimento Curricular:</u> . Horário alargado/ Oficinas . Clube Proteção Civil . Clube de Robótica (a aguardar recurso) . Clube de Teatro . Clube de Línguas - Programa Eco Escolas - Empreendedorismo - Jornal da Escola: Biscoitinho - ADE’s - Projeto Ciência para os mais pequenos - Projeto Bichinho Carpinteiro - Projeto de Estudo Acompanhado - Projeto Escola Amiga da Floresta - <u>Biblioteca Escolar:</u> . Concurso Nacional de Leitura . Hora do Conto

			<ul style="list-style-type: none"> - Plano Nacional das Artes – Plano Cultural de Escola - Parlamento dos Jovens - Projeto “Vamos Falar Melhor” – Pré-escolar - Projeto “O Som das Palavras” – Pré-escolar - Projeto “Formar Crianças Leitoras” – 3.º ano da EBIB - Rotinas da Leitura e da Escrita (...)
d) Promoção do comportamento pró-social	<p>Intervenção focada essencialmente no domínio comportamental, numa perspetiva de desenvolvimento pessoal, interpessoal, participação social e de promoção de estratégias de autorregulação.</p> <p>Por exemplo:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Programas centrados no desenvolvimento de competências; -Ensino, modelagem e prática de procedimentos, regras e rotinas positivas (definição e reforço dos comportamentos adequados); -Estratégias eficazes de gestão dos comportamentos; -Respostas adequadas e consistentes a comportamentos problemáticos. 		<ul style="list-style-type: none"> - Assembleias de turma - Diário de Turma - Gabinete do aluno - Projeto de “Cyberbullying” - Projeto “Eu e os Outros” - Projeto “Eu Confiante” - Atividades desenvolvidas no âmbito de CD, DPS/ EMRC - Gabinete de saúde escolar - Outras estratégias aplicadas pelo DT (...)
e) Intervenção com foco académico ou comportamental em contexto de sala de aula, mas também em pequenos grupos	<p>Reforço académico - intervenção direcionada para o desenvolvimento progressivo de competências nucleares e de competências específicas que promovam o sucesso das aprendizagens.</p> <p>Implica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O diagnóstico das dificuldades de aprendizagem específicas do aluno; • A planificação da intervenção, em par pedagógico, a efetuar junto ao aluno; • A produção de materiais e a diferenciação de tarefas ajustadas às 		<ul style="list-style-type: none"> - Diferentes modalidades/formas de reforço académico, aplicado por docentes das diferentes áreas disciplinares - Atividades de Apoio à Aprendizagem (AAA) - Pensamento Computacional - PLNM - Coadjuvações/ par pedagógico

	<p>características e necessidades do aluno, da responsabilidade do docente afeto ao reforço académico;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Avaliação formativa e feedback sistemáticos. 		<p>- Sala de estudo/ Centro de apoio ao estudo, na mancha horária do almoço</p>
f) Apoio Tutorial	<p>A tutoria tem como principal objetivo melhorar o aproveitamento do aluno, facilitar a sua integração escolar, promover o desenvolvimento individual em todas as vertentes (pessoal, emocional, social e da aprendizagem) e a realização do seu potencial através do acompanhamento escolar.</p> <p>Implica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Traçar um plano de acompanhamento personalizado, por parte do tutor em parceria com o DT e o professor de educação especial; • Uma monitorização semanal do plano de estudos, das tarefas pendentes, do comportamento e da assiduidade; • O diálogo constante com o EE e com o CT. 		<p>Acompanhamento e orientação, por docentes designados para a tutoria, em matérias como o apoio ao estudo, hábitos e métodos de estudo, integração do aluno no ambiente escolar, problemas relacionados com a escola.</p> <p>Com base na identificação feita nos domínios pessoal, socialização e aprendizagem, é elaborado o plano de trabalho.</p> <p>Recomenda-se, no máximo, grupos com 3 alunos.</p> <p>Pode ser de carácter temporário e rotativo.</p>
g) Apoio Psicopedagógico	<p>O apoio que se concretiza, preferencialmente, de forma indireta, através da capacitação dos docentes e de outros agentes educativos, para que possam:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Desenvolver nos alunos estratégias de autorregulação da aprendizagem, da tomada de decisão e da capacidade de resolução de problemas; - Intervir na resolução de problemas de comportamento; - Potenciar a relação pedagógica; - Promover as aprendizagens. 		<p>Constitui-se como um acompanhamento universal, de forma indireta, tutelado pelo psicólogo, pelos docentes especializados e/ou pelos restantes docentes ou outros técnicos que intervêm com o aluno/grupo/turma.</p> <p>Pode ser de carácter temporário e rotativo.</p>

Medidas Seletivas – Artigo 11.º do DLR n.º 5/2023, de 17 de fevereiro

Visam colmatar as necessidades de suporte à aprendizagem não supridas pela aplicação de medidas universais (implica a elaboração de relatório técnico-pedagógico)
(Intervenção de nível 2)

Medidas	Descrição	Destinatários	Operacionalização
a) Adaptações curriculares não significativas	<p>As medidas de gestão curricular que não comprometem as aprendizagens previstas nos documentos curriculares, podendo incluir adaptações ao nível dos objetivos e dos conteúdos, através da alteração na sua priorização ou sequenciação, ou na introdução de objetivos específicos de nível intermédio, que permitam atingir os objetivos globais e as aprendizagens essenciais, de modo a desenvolver as</p>	<p>Para alunos que evidenciam necessidades de suporte à</p>	<p>Adaptações ao nível dos objetivos e dos conteúdos, através da:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Alteração na sua priorização ou sequenciação; - Simplificação dos conteúdos;

	competências previstas no perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória.	aprendizagem que não foram supridas pela aplicação de medidas universais	- Introdução de objetivos específicos de nível intermédio. Importa salvaguardar que o aluno atinja os objetivos globais e as aprendizagens essenciais.
b) Percursos curriculares diferenciados	São medidas de aplicação individual e independentemente da oferta educativa, e das medidas curriculares em que o aluno está inserido, disponibilizadas de forma a promover a equidade e a igualdade de oportunidades no acesso ao currículo, na frequência e na progressão ao longo da escolaridade obrigatória;		Oferta específica de natureza complementar tendo em vista a inclusão social e o cumprimento da escolaridade obrigatória.
c) Antecipação e reforço das aprendizagens	Antecipação e reforço de determinados conteúdos em função das necessidades e progressos dos alunos, tendo em vista o acesso ao currículo.		Constitui uma medida de reforço extra, para alunos com maiores dificuldades ao nível da aquisição dos conteúdos, de orientação no estudo, complementando as medidas universais, que se revelem insuficientes. Pode efetivar-se, por exemplo, na sala de estudo/ Centro de apoio ao estudo.
d) Apoio psicopedagógico	Constitui-se como um acompanhamento mais direto, focado na promoção de áreas lacunares : - Treino e reforço de competências essenciais da aprendizagem; - Estímulo e reforço das capacidades e aptidões envolvidas na aprendizagem; - Desenvolvimento de atividades de promoção de atenção, concentração, memorização, linguagem, comunicação, raciocínio lógico-abstrato e cálculo; - Desenvolvimento pessoal e social; - Outras áreas previamente identificadas, visando a promoção do sucesso pessoal, social e académico.		Através do apoio psicopedagógico direto e especializado aos alunos pelo docente especializado, psicólogo e/ou outros técnicos.
e) Redimensionamento da turma	A recomendação da redução do número de alunos por turma deve orientar-se por critérios pedagógicos entre os quais se sublinham: (i) o acompanhamento e permanência dos alunos com a <u>medida adaptações curriculares significativas</u> na turma;		De acordo com as características específicas do aluno.

	<p>(ii) a existência de <u>barreiras à aprendizagem e à participação</u> de tal forma significativas que exijam da parte do professor um acompanhamento continuado, sistemático e de maior impacto em termos da sua duração, frequência e intensidade, no âmbito da concretização das adaptações curriculares não significativas;</p> <p>(iii) a <u>utilização de produtos de apoio</u> de acesso ao currículo que exijam, da parte dos professores um acompanhamento e supervisão sistemáticos.</p>		<p>A EMAEI deve fundamentar as razões que levam à necessidade de aplicação desta medida.</p>
--	--	--	--

Medidas Adicionais – Artigo 12.º do DLR n.º 5/2023, de 17 de fevereiro
Têm como objetivo colmatar dificuldades acentuadas e persistentes ao nível da comunicação, interação, cognição ou aprendizagem e exigem recursos especializados de apoio à aprendizagem e à inclusão
(Intervenção de nível 3)

Medidas	Descrição	Destinatários	Operacionalização
<p>a) Frequência do ano de escolaridade por disciplinas</p>	<p>Frequência por disciplinas em função das necessidades e progressos dos alunos, por motivos devidamente fundamentados.</p> <p>Deve assegurar a sequencialidade do currículo.</p> <p>A referência a disciplinas inclui, igualmente, os módulos e ou Unidades de Formação de Curta Duração (UFCD).</p> <p>Apenas aplicável a partir do 2.º ciclo do ensino básico.</p>	<p>Para alunos com dificuldades acentuadas e persistentes ao nível da comunicação,</p>	<p>- Matrícula por disciplina.</p> <p>Por exemplo, um aluno num ano frequenta metade das disciplinas e no ano letivo seguinte frequenta as restantes disciplinas.</p>
<p>b) Adaptações curriculares significativas</p>	<p>As medidas de gestão curricular que têm impacto nas aprendizagens previstas nos documentos curriculares, requerendo a introdução de outras aprendizagens substitutivas e estabelecendo objetivos globais ao nível dos conhecimentos a adquirir e das competências a desenvolver, de modo a potenciar a autonomia, e desenvolvimento pessoal e o relacionamento interpessoal.</p> <p>Requer a construção de uma matriz curricular individualizada.</p>	<p>interação, cognição ou aprendizagem que exigem recursos especializados de apoio à</p>	<p>A implementação desta medida pressupõe a elaboração de um Programa Educativo Individual (PEI):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Introdução de aprendizagens substitutivas; - Estabelecimento de objetivos globais ao nível dos conhecimentos a adquirir e das competências a desenvolver.
<p>c) Desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino estruturado</p>	<p>O ensino estruturado traduz-se num conjunto de princípios e estratégias que, com base na estruturação externa do espaço, tempo, materiais e atividades, promovem uma organização interna que permite facilitar os processos de aprendizagem e de autonomia, em particular da Perturbação do Espectro do Autismo (PEA), Multideficiência, Paralisia Cerebral, Síndromes, outras.</p> <p>Através do ensino estruturado pretende-se:</p>	<p>aprendizagem e à inclusão</p>	<p>Dentro e/ou fora de sala de aula.</p> <p>Metodologia específica.</p> <p>Definir um plano de trabalho específico.</p>

	<ul style="list-style-type: none"> - Criar ambientes securizantes com áreas bem definidas e delimitadas; - Fornecer uma informação clara e objetiva das rotinas; - Promover o ensino individualizado direcionado para o desenvolvimento da comunicação, interação e autonomia; - Criar um espaço adequado às necessidades sensoriais de cada aluno, proporcionando segurança e confiança. 		
d) Desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social	<p>Visa desenvolver o relacionamento do aluno consigo próprio, com os outros e com o mundo.</p> <p>As competências são desenvolvidas de uma forma lógica, articulada, inclusiva e contextualizada, por todos os envolvidos no processo.</p> <p>Possibilita ao aluno:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estabelecer relações interpessoais, afetivas, motoras, autonomia na realização de atividades de vida prática e diária, levando-os a adotar atitudes e hábitos de cooperação, solidariedade e respeito mútuo; - Desenvolver competências essenciais à participação em diversos ambientes; - Responder aos desafios de uma vida mais autónoma e inclusiva; - Capacitar-se nas áreas do desenvolvimento pessoal e social, e da adaptação ao meio laboral, desenvolvendo a sua autoestima e autoconfiança. 		<p>Definir um plano de trabalho específico.</p> <p>Por exemplo:</p> <p>Treinar o uso de talheres nas refeições;</p> <p>Usar a casa de banho sem ajuda;</p> <p>Fazer um pedido;</p> <p>Leitura funcional;</p> <p>Escrever à mão;</p> <p>Usar os transportes públicos;</p> <p>Recorrer aos serviços públicos;</p> <p>(...)</p>
e) Frequência de áreas curriculares específicas	<p>As áreas curriculares que contemplam o treino de visão, o sistema braille, a orientação e a mobilidade, as tecnologias específicas de informação e comunicação, bem como as atividades da vida diária e o desenvolvimento de competências específicas, cuja intervenção especializada do foro pedagógico-didático compete aos docentes especializados.</p>		<p>Oferta de áreas curriculares específicas.</p> <p>Por exemplo:</p> <p>Treino da visão;</p> <p>Sistema de Braille;</p> <p>TIC's;</p> <p>(...)</p>

OUTRAS MEDIDAS DO DLR N.º5/2023, de 17 de fevereiro**MATRÍCULA – Ingresso antecipado ou adiamento de matrícula (Artigo 34.º)**

Descrição	Destinatários	Operacionalização
<p>A EMAEI pode propor ao presidente do conselho executivo, em requerimento próprio, obtida a concordância dos pais ou encarregados de educação, o ingresso antecipado ou o adiamento da matrícula no 1.º ciclo do ensino básico, desde que devidamente fundamentado nos dados relativos aos resultados da aplicação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, nos anos que antecederam o ingresso.</p> <p>Da decisão sobre o requerimento referido no número anterior cabe recurso para o diretor regional com competência em matéria de educação.</p> <p>Sem prejuízo do disposto no n.º 1, em situações excecionais previstas na lei, o membro do Governo Regional com competência em matéria de educação pode autorizar, a requerimento do encarregado de educação, a antecipação ou o adiamento da matrícula no 1.º ciclo do ensino básico. O requerimento referido no número anterior deve ser apresentado ao conselho executivo, acompanhado de um parecer técnico fundamentado, o qual integra, obrigatoriamente, o parecer dos intervenientes necessários.</p> <p>Os alunos aos quais sejam aplicadas adaptações curriculares significativas têm prioridade na matrícula ou na renovação de matrícula.</p>	<p>Antecipação - crianças que revelem precocidade global</p> <p>Adiamento – crianças cujo percurso escolar possa ser minorado por permanecerem mais um ano na educação pré-escolar</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Parecer técnico fundamentado, o qual integra, obrigatoriamente, o parecer de todos os intervenientes necessários no processo. - Verificação dos resultados da aplicação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, nos anos que antecederam o ingresso. - Preenchimento do pedido de ingresso antecipado ou adiamento de matrícula em impresso próprio.

ADAPTAÇÕES AO PROCESSO DE AVALIAÇÃO (artigo 35.º)

Descrição	Destinatários	Operacionalização
<p>As adaptações ao processo de avaliação não se constituem enquanto medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, mas sim como o instrumento por via do qual se garante a salvaguarda do direito à participação de todos os alunos na avaliação, pelo que são transversais aos três níveis de intervenção (universal, seletivo e adicional).</p> <p>A aplicação de adaptações ao processo de avaliação externa, previstas no</p>	<p>Todos os alunos têm o direito de aceder às provas de avaliação externa como parte integrante do seu processo de aprendizagem, numa perspetiva de efetiva inclusão.</p>	<p>No ensino básico, as adaptações ao processo de avaliação externa são da competência da escola, devendo ser fundamentadas, constar do processo do aluno e ser comunicadas ao Júri Nacional de Exames.</p>

<p>Regulamento das provas de avaliação externa e das provas de equivalência à frequência dos ensinos básico e secundário, tem por referência as <u>adaptações aplicadas ao nível da avaliação interna ao longo do ano letivo</u> e devem ser coerentes com o processo de ensino, de aprendizagem e de avaliação interna, bem como com o nível de escolaridade em que são implementadas.</p> <p>Concomitantemente, as adaptações ao processo de avaliação devem ter por base as características de cada aluno em particular, tendo como referência o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais.</p> <p>Uma nova adaptação não deve ser introduzida durante o processo de avaliação sem que o aluno já se encontre familiarizado com a mesma.</p> <p>A necessidade de adaptações ao processo de avaliação é, em norma, transversal às diferentes disciplinas (página 42, Manual de apoio à prática).</p> <p>No âmbito das medidas de suporte à aprendizagem e inclusão, os alunos do ensino básico para quem tenha sido mobilizada a medida adicional <u>Frequência do ano de escolaridade por disciplinas</u> só devem realizar as provas relativas às disciplinas que se encontram a frequentar no presente ano letivo.</p> <p>Quando aplicada a medida <u>Adaptações curriculares significativas</u>, os alunos não realizam provas finais do ensino básico, nem exames finais nacionais de acordo com o Regulamento das provas de avaliação externa e das provas de equivalência à frequência dos ensinos básico e secundário.</p> <p>As <u>Provas a nível de escola</u> dos ensinos básico e secundário são destinadas a alunos que não conseguem realizar de todo as provas de avaliação externa elaboradas a nível nacional pelo IAVE, mesmo com a aplicação de adaptações, ou seja, alunos cujas provas necessitam de alterações específicas de estrutura e ou de itens, bem como do tempo de duração e ou desdobramento dos momentos de realização da prova.</p> <p>Assim, em casos muito excecionais, quando são aplicadas <u>medidas seletivas</u></p>		<p>Compete ao diretor de turma/conselho de turma, com a anuência expressa do encarregado de educação, solicitar ao presidente do CE a aplicação de adaptações ao processo de avaliação externa, com a validação da EMAEI.</p> <p>As adaptações ao processo de avaliação externa a aplicar na realização das referidas provas e exames devem responder às necessidades dos alunos.</p> <p>As adaptações autorizadas são válidas para todas as provas ou exames realizados pelo aluno, incluindo as provas de equivalência à frequência.</p> <p>As adaptações ao processo de avaliação são as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A diversificação dos instrumentos de avaliação; • Os enunciados em formatos acessíveis, nomeadamente braille, tabelas e mapas em relevo, daisy, digital; • A interpretação em LGP; • A utilização de produtos de apoio; • O tempo suplementar para a realização da prova; • A transcrição das respostas; • A leitura de enunciados; • A utilização de sala separada; • As pausas vigiadas; • Utilização de um sistema de cores nos enunciados; • Adequação dos elementos de avaliação. <p>Por fim, no ensino básico, os documentos de suporte à autorização das adaptações ao processo de avaliação externa</p>
---	--	--

ou adicionais, à exceção de adaptações curriculares significativas, expressas num Relatório Técnico-Pedagógico, os alunos podem realizar provas a nível de escola nos ensinos básico e secundário, se necessitarem de alterações ao nível da estrutura das provas e na tipologia e formulação dos itens, relativamente à prova caracterizada na Informação-Prova da responsabilidade do IAVE.

Nas situações de Dislexia, a aplicação da Ficha A é a única adaptação ao processo de avaliação que altera os critérios de classificação de provas e exames. A solicitação da aplicação da Ficha A deve ser fundamentada com base nas adaptações ao processo de avaliação interna, designadamente em que contextos ocorreram, quando e de que modo foram aplicadas.

A aplicação desta adaptação ao processo de avaliação externa carece de uma intervenção em meio escolar que deve ocorrer o mais precocemente possível no percurso académico dos alunos (até ao final do 2.º ciclo). Assim, no 3.º ciclo e no ensino secundário a autorização para aplicação desta adaptação depende da existência no processo individual dos alunos de evidências que demonstrem que esta intervenção foi necessária e também ocorreu no processo de avaliação interna, até ao final do 2.º ciclo.

No ensino básico, nas situações em que não se verificam as condições anteriores (diagnóstico e intervenção até ao final do 2.º ciclo) a decisão de aplicação da Ficha A além de outros aspetos que se entendam relevantes, deve estar fundamentada:

- No diagnóstico da dislexia após o 2.º ciclo;
- No impacto da situação de dislexia no percurso escolar do aluno;
- Na indicação das medidas de suporte à aprendizagem mobilizadas pela escola para ajudar ao controlo/superação da mesma;
- E nas adaptações ao processo de avaliação interna, designadamente em que contextos ocorreram, quando e de que modo foram aplicadas.

são os seguintes:

- a) A ata do conselho de núcleo/turma, com a formalização da proposta de aplicação de adaptações ao processo de avaliação externa, e respetivo despacho de autorização;
- b) Requerimento/Despacho de autorização de aplicação de adaptações, pelo presidente do CE da escola;
- c) Relatório médico ou de técnico de especialidade (quando aplicável);
- d) Relatório Técnico-Pedagógico (quando aplicável);
- e) Despacho de autorização concedido anteriormente (quando o aluno já beneficiou de adaptações na avaliação externa em anos anteriores);
- f) Documentos que evidenciem e comprovem o diagnóstico e a intervenção até ao final do 2.º ciclo (dislexia) ou após o período indicado, até ao final do ensino básico;
- g) Requerimento fundamentado da EMAEI para situação de dislexia grave – tempo suplementar - 30 minutos (quando aplicável).

A apresentação desta síntese não dispensa a consulta do **“Guia para a aplicação de adaptações na realização de provas e exames do JNE”**, **“Norma 1 e Norma 2 do JNE”**, do respetivo ano, podendo o mesmo introduzir alterações.

Na situação de dislexia ligeira podem ser autorizadas as adaptações consulta de dicionário de língua portuguesa, leitura orientada dos enunciados, realização de provas ou exames em sala à parte.

Para além da adaptação Aplicação de Ficha A, nas situações de dislexia moderada e grave (leitura silabada com inversões sistemáticas, acentuada lentidão na leitura oral e na silenciosa, incompreensão global do sentido da mensagem), podem também ser autorizadas outras adaptações, nomeadamente, utilização de computador, leitura orientada dos enunciados, consulta de dicionário de língua portuguesa, enunciados em formato digital com figuras e, como consequência, realização de provas ou exames em sala à parte.

Pode ainda ser autorizada a adaptação tempo suplementar à situação de dislexia grave, fundamentada pela EMAEI em evidências da sua aplicação de forma continuada na avaliação interna, integradas no processo individual do aluno.

Em termos gerais, a autorização pelo Presidente do CE para a aplicação de adaptações ao processo de avaliação, incluindo a Ficha A, deve ser fundamentada no Relatório Técnico-Pedagógico, a incluir no processo individual do aluno. No entanto, pode ser autorizada a aplicação desta adaptação em situações excecionais, devidamente fundamentadas em ata do conselho de turma e noutros documentos considerados relevantes.

TABELA DE ACOMODAÇÕES CURRICULARES

<p>Métodos e estratégias de ensino</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Flexibilização nos procedimentos didáticos e nas atividades • Diversificação de métodos de ensino e procedimentos • Trabalho interdisciplinar • Introdução de atividades alternativas/ complementares às previstas • Modificação do nível de complexidade das atividades • Na apresentação dos conteúdos, na realização de tarefas e fichas de trabalho: <ul style="list-style-type: none"> • Facultar pistas visuais/gráficos/pré e pós organizadores • Assegurar-se que as orientações são compreendidas • Facultar exemplo do produto final • Facultar esboços escritos/notas orientadoras/notas impressas • Segmentar apresentações longas • Ensinar através de abordagens multissensoriais/manipulativas/cinestésicas • Verificar oralmente a compreensão dos pontos-chave • Escrever os pontos-chave no quadro • Facultar tempo para responder a perguntas • Ensinar o vocabulário previamente/ permitir a utilização do dicionário • Modelar/demonstrar/simular conceitos/ usar conceitos da vida real • Usar o computador para apoiar o ensino • Rever e repetir os conteúdos abordados • Utilizar códigos de cores/papel colorido/tamanho de letra diverso • Eliminar elementos distrativos da folha/ use amplos espaços em branco • ...
<p>Modalidades e instrumentos de avaliação</p>	<p><i>Tipos de prova</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Testes escritos (ficha de avaliação diagnóstica, formativa sistemática e sumativa) • Testes orais • Testes práticos • Provas objetivas e de resposta curta

	<ul style="list-style-type: none"> • Simplificar a terminologia de conceitos: escolha múltipla; correspondência; preenchimento de espaços; resposta breve; preenchimento de espaços em branco • Dar feedback sistemático ao aluno • Dar à/ao aluna/o a oportunidade de lhe lerem o teste oralmente (leitura orientada de prova) • Permitir à/ao aluna/o que realize os testes em tutoria de pares ou em pequeno grupo • Dar oportunidade à/ao aluna/o de realizar o teste com consulta • Modificar a graduação de avaliação ou avaliar segundo outros parâmetros (deve fazer-se arquivo dessas formas diferenciadas de avaliação) • Redução do n.º de questões (testes curtos ao invés de longos) • Permitir a consulta de apontamentos/notas/livros • Permitir que o aluno responda através de computador • Permitir a transcrição do teste • Permitir escrever na folha de testes • Ter o texto numa folha à parte, para apoio à resposta de questões • Permitir o uso da calculadora • Facultar o teste noutra formato (ampliado/ braille/ áudio) • ... <p><i>Instrumentos de avaliação</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Questão de aula • Trabalho de grupo • Fichas de trabalhos individuais a realizar na escola ou em casa • Trabalhos de pesquisa, de grupo dando à/ao aluna/o, um conjunto de opções para demonstrar conhecimentos (projetos, mais fichas) • Permitir que a/o aluna/o realize novamente o mesmo teste, dando-lhe a oportunidade de melhorar os resultados • Observação direta através de grelhas de observação • ... <p><i>Condições de avaliação - Formas e meios de comunicação</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Valorizar as áreas fortes • Maior incidência na oralidade • Valorização do conteúdo em detrimento da correção ortográfica • Utilização da internet
--	--

	<ul style="list-style-type: none"> • Autoavaliação sistemática • ... <p><i>Condições de avaliação - Calendarização</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Avaliação contínua de caráter global, no final de cada período ou quando os intervenientes entenderem necessário • Possibilidade de executar os testes em hora, dia e local diferente por impossibilidade da/o aluna/o • ... <p><i>Condições de avaliação – Temporalidade</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • A utilização de tempo suplementar • Adequação do tempo previsto para alcançar determinados conteúdos, objetivos, para executar determinadas tarefas • Permitir uma pausa durante o teste • ...
<p>Adaptação de materiais e recursos de educativos</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Adequação dos materiais utilizados • Seleção dos recursos didáticos • ...
<p>Organização do espaço e do equipamento</p>	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Espaço físico e condições ambientais:</i> <ul style="list-style-type: none"> • Sentar o aluno de frente para o quadro • Sentar o aluno perto do professor • Estar de pé junto ao aluno enquanto dá orientações ou faz apresentações • Sentar o aluno junto de um colega modelo positivo • Treinar competências organizativas • Utilizar um bloco de notas com as tarefas e trabalhos de casa/planeamento • Permitir pausas em tarefas longas • Promover debates/brainstorming • Promover trabalho de pares/pequenos grupos • Utilizar espaços exteriores/diferenciados • Criar espaço na sala para trabalhos práticos/tarefas específicas • Organizar grupos flexíveis • Promover trabalhos de casa que envolvam a família • Utilizar secretárias amovíveis • Prestar atenção à iluminação do espaço da sala de aula • Apresentar sugestões para a gestão do tempo, por exemplo, através da colocação de post-its na mesa

	<ul style="list-style-type: none"> • Organizar o espaço de sala de aula de forma a não conter estímulos que possam ser distrativos para os alunos • Organizar espaços de forma a possuir visibilidade, acessibilidade e permitir movimentação de todos • ... • <i>Organização didática da aula</i> <ul style="list-style-type: none"> • Trabalho a pares, mentorias entre pares • Ter atenção à organização dos grupos de trabalhos • Organização dos períodos definidos para o desenvolvimento das atividades previstas • <i>Comportamento/ motivação dos alunos:</i> <ul style="list-style-type: none"> • Utilizar de estratégias de autodeterminação • Utilizar regras simples e claras • Assinalar respostas certas, não as erradas • Implementar um sistema de gestão de comportamento • Permitir saídas/entradas de sala de aula/pequenas pausas • Utilização semanal de registos de comportamento • Usar linguagem inclusiva e de incentivo ao sucesso do grupo • Utilizar o reforço positivo/privilégios/recompensas • Organizar um programa de “colega de estudo” • Usar o humor • Manter a proximidade ao aluno • Dar feedback contínuo • ...
--	--

Anexos 6 e 13 do Manual de Apoio à Prática para uma Educação Inclusiva

TABELA DE DIFERENCIAÇÃO PEDAGÓGICA

A **diferenciação pedagógica** permite atender às dificuldades e às potencialidades dos alunos.

Os professores podem diferenciar o ensino de 4 formas: 1) **conteúdo**, 2) **processo**, 3) **produto**, 4) **ambiente de aprendizagem** (Tomlinson, 2005).

<p>Diferenciar os conteúdos (adaptar e propor conteúdos de aprendizagem em função das características da/o aluna/o)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Adaptar o nível de complexidade de um tema em função do nível dos alunos. • Escolher textos de acordo com o nível de leitura dos alunos. • Considerar o estilo de aprendizagem dos alunos (visual, auditivo, sinestésico). • Repetir a informação, explicar por outras palavras. • Explicar o tema em pequenos grupos. • Trabalhar em conjunto com outros docentes, para reforço de conceitos já trabalhados. • Utilizar as atividades que trabalham o mesmo tema para todos os alunos e adaptar o nível de dificuldade. • Disponibilizar material concreto/material suplementar para os alunos que dele necessitam. • Fornecer referenciais ou ferramentas organizacionais. • Explorar a interdisciplinaridade das noções e dos conceitos. • Encorajar a utilização dos números. • Permitir aos alunos trabalhar sozinhos ou em grupo. • Proporcionar oportunidades de trabalhar em grupo. • Ensinar ou consolidar conceitos de base depois da avaliação diagnóstica. • Propor a realização de uma mesma tarefa com diferentes materiais. • ...
<p>Diferenciar os processos de aprendizagem (meios para a compreensão dos conteúdos)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Variar o tempo determinado para cada tarefa (oportunidade de um apoio suplementar para os alunos com dificuldades, encorajar os alunos que desejem aprofundar um tema). • Adaptar o tempo das atividades. • Adaptar a atividade ao tempo de concentração do aluno. • Oferecer um nível adequado de apoio (pelo adulto ou pelos pares). • Manter um ritmo de aprendizagem que permita dar atenção aos alunos. • Favorecer as trocas de ideias e de opiniões. • Pôr questões que ajudem a desenvolver as capacidades superiores do pensamento.

	<ul style="list-style-type: none"> • Apelar à metacognição (recuperar as aprendizagens e/ou estratégias eficazes já utilizadas). • Estabelecer atividades de reinvestimento em centros de aprendizagem. • ...
Diferenciar as produções das/os alunas/os	<ul style="list-style-type: none"> • Diversificar as formas de produções (produção de texto, apresentação oral, desenho, pintura,...). • Priorizar a avaliação formativa. • Permitir produções variadas com diversos níveis de complexidade. • Dar ao aluno a possibilidade de mostrar a sua compreensão de diversas formas (ex.: apresentação oral, debate, exposição). • Dar ao aluno a possibilidade de mostrar o que aprendeu por meio de suportes variados (ex.: apresentação multimédia, esquemas no quadro,...). • Permitir produções individuais e em pequenos grupos. • ...
Diferenciar a estruturação do trabalho em aula	<ul style="list-style-type: none"> • Proporcionar um clima de trabalho encorajador na sala de aula. • Mudar a disposição da sala de aula. • Utilizar outras instalações, para além da sala de aula. • Estabelecer as regras de sala de aula. • Garantir a participação de todos os alunos (respeitando as características individuais de cada um). • Fornecer textos que reflitam uma diversidade de culturas e modelos familiares. • Definir com o aluno diferentes modalidades de trabalho. • Desenvolver a autonomia e a motivação no processo de ensino-aprendizagem. • ...
Proporcionar opções para incentivar o interesse	<ul style="list-style-type: none"> • Permitir a participação dos alunos na planificação das atividades em sala de aula • Envolver os alunos na definição dos seus objetivos de aprendizagem e de comportamento • Diversificar as atividades e fontes de informação • Planificar atividades diversificadas • Proporcionar tarefas que permitam uma participação ativa • Proporcionar um clima de aceitação e apoio em sala de aula • Utilizar estratégias de antecipação das atividades diárias • Variar o nível de estimulação sensorial, o ritmo de trabalho, o tempo e a sequência das atividades
Proporcionar opções para o suporte ao esforço e	<ul style="list-style-type: none"> • Estabelecer objetivos a curto prazo que permitam alcançar metas a longo prazo • Diferenciar o grau de dificuldade e complexidade das tarefas

persistência	<ul style="list-style-type: none"> • Promover o envolvimento dos alunos na discussão sobre a avaliação • Variar o grau de liberdade ao nível dos desempenhos considerados aceitáveis • Recorrer a grupos de trabalho com objetivos, papéis e responsabilidades bem definidas • Incentivar e apoiar oportunidades de interação e de interajuda entre pares • Criar comunidades de alunos envolvidos em interesses e atividades comuns • Dar orientações, normas, critérios de avaliação claros e explícitos • Facultar feedback orientado com enfoque no esforço e na persistência • Facultar feedback informativo em detrimento de feedback comparativo
Proporcionar opções para a autorregulação	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar tutores que disponibilizem organização e métodos para o trabalho • Apoiar iniciativas que promovam a autorreflexão e a identificação de metas pessoais • Usar situações reais para demonstrar competências ao nível da gestão de desafios e dificuldades • Criar oportunidades de visualização do progresso
Proporcionar opções para a perceção	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentar informação em diferentes modalidades sensoriais (visual, auditiva, tátil, cinestésica) • Disponibilizar alternativas visuais e não visuais de apresentação da informação • Apresentar a informação em formatos adaptáveis (ampliar tamanho de letra, amplificar o som)
Proporcionar opções para a linguagem, expressões matemáticas e símbolos	<ul style="list-style-type: none"> • Associar de vocabulário, rótulos, ícones e símbolos a formas de representação alternativas • Esquematizar representações de forma a explicitar as ligações entre as ideias, factos ou conceitos • Apoiar a descodificação de textos, notação matemática e símbolos • Facultar alternativas de tradução para alunos que a língua materna não é o português • Apresentar alternativas (ilustrações, imagens ou gráficos para uma informação mais compreensível)
Oferecer opções para a compreensão	<ul style="list-style-type: none"> • Utilizar diferentes formas de organização da informação • Fomentar conexões entre as várias áreas curriculares • Destacar padrões, pontos críticos, ideias chave e conexões • Apresentar a informação de forma progressiva e sequencial e seccionada • Proporcionar situações explícitas das aprendizagens em situações novas e prática
Proporcionar opções para a atividade física	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar alternativas à capacidade motora de resposta • Fornecer alternativas ao nível do ritmo, velocidade e extensão da ação motora • Otimizar o acesso a ferramentas e produtos de apoio
Proporcionar opções para a expressão e comunicação	<ul style="list-style-type: none"> • Usar diferentes suportes para a comunicação • Recorrer a redes sociais e ferramentas interativas da Web • Utilizar materiais manipuláveis

	<ul style="list-style-type: none"> • Utilizar ferramentas de conversão como corretores ortográficos e gramaticais ou calculadoras • Utilizar aplicativos • Disponibilizar modelos diferenciados como referência para os alunos • Facultar feedback diferenciado e personalizado • Proporcionar múltiplos exemplos com soluções inovadoras para problemas reais
Proporcionar opções para as funções executivas	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar suporte para o estabelecimento de metas desafiantes e realistas • Disponibilizar guias e listas de verificação para suporte ao estabelecimento de metas • Apoiar a planificação e desenvolvimento de estratégias • Disponibilizar listas de sequenciação das etapas de uma tarefa • Disponibilizar suporte ao desdobramento dos objetivos de longo prazo em vários de curto prazo